



EDITAL Nº 003- FBN PROCESSO

SELETIVO – 2º Semestre / 2018

A Diretora Geral da Faculdade Boas Novas –FBN , Instituição de Ensino Superior, nos termos do art. 20º / item XVI e art. 70º, § 1º e art. 71º do seu Regimento Interno e demais legislações vigentes, torna público a realização do Processo Seletivo para as vagas dos cursos de graduação para o 2º Semestre de 2018 através de VESTIBULAR .

1. DAS INSTRUÇÕES GERAIS

1.1- A realização do Processo Seletivo ficará a cargo da Comissão Especial de Processo Seletivo – CEPS/ FBN;

1.2 - Serão considerados inscritos para o processo seletivo apenas os candidatos que efetivarem a inscrição através do preenchimento do formulário no Site ou na Central de Atendimento ao estudante e realizarem o pagamento da taxa de inscrição.

1.3 – Será cobrado o valor de **R\$ 10,00 (dez reais)** como **taxa de inscrição** que deverá ser paga através de depósito ou transferência bancária ou diretamente no setor financeiro da Instituição antes da realização da prova. **(Não haverá em nenhuma hipótese devolução de valores pagos).**

1.4 - Os candidatos inscritos somente terão validado a sua participação no Processo Seletivo, mediante o comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição.

2. DAS MODALIDADES DE INGRESSO DO PROCESSO SELETIVO 2018/2

2.1 – Processo Seletivo - É uma das formas de ingresso nos cursos regulares da FBN, conforme a art. 44, inciso II, da Lei 9.394/96. Será de caráter presencial e consistirá em uma prova de redação de caráter eliminatório, versando sobre tema definido pela comissão de vestibular e contendo no mínimo 20 linhas.

2.2- Ingressantes através do ENEM – Conforme o artigo 4º da Portaria nº. 391 do MEC, de 07 de fevereiro de 2002, os candidatos que participaram do ENEM nos últimos três anos e obtiveram resultado igual ou superior a 450 na classificação geral, poderão optar pelo seu

ingresso no Curso Superior sem a participação no Processo Seletivo, para isso, deverão apresentar cópia do Boletim Individual de Notas na Secretaria Acadêmica.

2.3 – Portadores de Diploma de Graduação - Aos portadores de diploma de nível superior será concedida a vaga em curso de graduação da FBN, somente após o preenchimento das vagas ofertadas aos candidatos aprovados no Processo Seletivo, conforme previsto no subitem 2.1 Ocorrendo a vacância, o candidato portador de diploma poderá requerer sua matrícula, ficando dispensado do Vestibular.

2.4 – Transferência de Vestibular realizado com êxito em outra IES. (Gozará de 50% na matrícula – adesão e desconto conforme o regimento do Vestibular 2018/2). Para estudantes a partir do 1º período.

3. DA ESCOLARIDADE EXIGIDA

3.1 – O estudante que está cursando o último ano do ensino médio poderá ser inscrito, no processo, contudo, a regularização da matrícula dar-se-á a partir da apresentação de declaração de conclusão do Ensino Médio e, no prazo de 30 dias após o início do período letivo, o estudante deverá apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para a Vestibular ocorrerão no período informado no site (www.fbnovas.edu.br) e serão efetivadas, preferencialmente, Site da FBN ou na Central de Atendimento ao Estudante, localizada na Av. Rodrigo Otávio, 1655. Bairro Japim (em frente a UFAM) das 8h às 21h de 2ª a 6ª feira e aos sábados das 8h às 11h. Telefone – **(92) 3237-2214**.

4.2 – São de responsabilidade do candidato, as informações prestadas no ato da inscrição, e para reproduzir os efeitos a que se destinam, deverão ser feitas de acordo com as normas contidas no presente edital e as instruções disponibilizadas no portal da FBN (www.fbnovas.edu.br).

4.3 – O local e horário da prova estarão indicados no comprovante de inscrição do candidato (solicita-se o comparecimento 15 minutos antes do início da prova).

4.4 - O candidato só terá acesso ao local das provas com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) documento original de identidade (COM FOTO);
- b) comprovante de inscrição no processo seletivo.

4.5 - Considera-se documento original de identidade: (1) carteira ou cédula expedida por Comandos Militares, Secretaria de Segurança Pública, Instituto de Identificação, Corpo de

Bombeiro, Militares, Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos etc) Ministério Público, demais órgãos públicos autorizados pela lei federal; (2) Carteira de Trabalho; (3) Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto); (4) Passaporte.

4.6 – Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identificação original por motivo de extravio ou furto, deverá comprovar o registro da ocorrência de órgão policial, efetuado há menos de 30 dias, ao Coordenador do Processo Seletivo da FBN.

4.7 - Não é permitida mais de uma inscrição por candidato. Se identificada dupla ou múltipla inscrição, prevalecerá a última inscrição efetuada e suas respectivas opções de cursos, turnos, com cancelamento automático da(s) inscrição(o)s anterior(es).

5. DO ATENDIMENTO A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1 Candidatos com qualquer tipo de deficiência deverão **requerer** junto a coordenação do vestibular atendimento especializado para a realização da prova em até 72(setenta e duas) horas antes da realização da prova.

6. DAS PROVAS

6.1-A realização das provas obedecerá ao calendário disponível no portal da FBN www.fbnovas.edu.br

6.2 - Vestibular: A prova terá duração de 3 (três) horas e será realizada mediante inscrição prévia, realizada no Site da FBN, ou na Central de Atendimento ao Estudante, localizada na Av. Rodrigo Otávio, 1655. Bairro Japim (em frente a UFAM).

6.3 - O candidato somente poderá se retirar da sala de aplicação da prova depois de transcorrido 30 minutos do início da prova. A saída do candidato antes deste limite implicará na obrigatoriedade de entrega, ao fiscal de sala, de todo o material de prova (folha de rascunho da redação) e implicará na desclassificação automática do candidato, sendo vedado o seu retorno à sala de prova;

6.4 - Para a realização da prova, só será permitido o uso de **caneta esferográfica com tinta azul ou preta**. Não será permitido o uso de relógio digital, computador, tabletes, telefone celular, calculadora e quaisquer outros equipamentos eletrônicos;

7. DA COMPOSIÇÃO DA PROVA E NÚMERO DE QUESTÕES POR ÁREA

7.1A Prova será composta apenas de redação que versará a respeito de tema definido pela comissão do vestibular e deverá conter no mínimo 20 linhas e no máximo 30 linhas.

8. DA PONTUAÇÃO DA PROVA

8.1 - A prova terá valor entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos sendo distribuídos a partir dos seguintes critérios:

a- 3,0 (três) pontos- domínio do tema;

b- 3,0 (três) pontos- coerência e coesão; c-

2,0 (dois) pontos- gramática;

c- 2,0 (dois) pontos- ortografia :

9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1- A classificação dos candidatos será feita por curso e turno, obedecendo ao número de vagas, pela ordem decrescente dos resultados obtidos.

9.2- Em caso de empate prevalecerá o candidato com maior idade.

9.3- Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer à prova ou que obtiver nota 0 (zero) na redação.

9.4- Será publicado listagem com a relação dos candidatos classificados e convocados para a matrícula. Não será publicada a classificação dos candidatos não convocados para matrícula.

9.5 - Não haverá, em nenhuma hipótese, revisão ou vista de provas.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 - O resultado será publicado em até 48 horas após o término das provas e será disponibilizado no portal www.fbnovas.edu.br e no mural oficial de avisos da FBN.

10.2- Os candidatos aprovados no Processo Seletivo MACRO farão matrícula, na Secretaria da Faculdade, respeitando os prazos estabelecidos em calendário acadêmico e no Edital de Renovação de Matrícula.

10.3 -Na existência de vagas remanescentes após o encerramento das matrículas dos convocados, as mesmas serão objeto de oferta e seleção em fase subsequente do Processo Seletivo.

10.4 - A instituição se reserva o direito de não consolidar a abertura de turmas com número inferior a 40 estudantes, inclusive nos semestres subsequentes ao primeiro.

11. DA MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS

11.1 - A matrícula dos candidatos classificados far-se-á em conformidade com as informações disponíveis no site da FBN www.fbnovas.edu.br

11.2 – Em se tratando de candidato menor de 18 anos, a matrícula, somente, será realizada em

conjunto com o seu responsável legal.

11.3 – No caso de maiores de 18 anos, a matrícula poderá ser realizada pelo próprio candidato ou representante. No caso de uso de um representante a matrícula pode ser realizada mediante procuração com firma reconhecida em cartório.

11.4 – Documentação necessária para a matrícula dos aprovados no Processo Seletivo 2018/2:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia);
- b) Diploma de Nível Superior (para o caso de candidato já graduado – original e cópia);
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);
- d) Título de Eleitor (original e cópia);
- e) Certidão de Nascimento (original e cópia);
- f) 3 (três) fotos 3 x 4 recentes;
- g) Cédula de Identidade (original e cópia);
- h) C.P.F (original e cópia);
- i) Carteira de Reservista (original e cópia);
- j) Comprovante de Residência (original e cópia);
- k) Taxa de R\$ 15,00 (quinze reais) para carteira estudantil da FBN.

12. SEDE DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

Av. Rodrigo Otávio, 1655. Bairro Japim (em frente a UFAM).

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) No ato da inscrição o Candidato declara estar ciente dos Termos do edital e com as normas do Processo Seletivo.
- b) O Processo Seletivo/Vestibular 2018/2 obedecerá às normas gerais estabelecidas pelo Regimento Interno da FBN, pelo Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e pelas normas contidas neste Edital, importando a inscrição do candidato na aceitação das normas;
- c) O candidato deverá fazer a escolha de 1ª e 2ª opções considerando principalmente os cursos pelos quais se interessa; deverá escolher o turno de sua preferência, porém, em caso do não preenchimento de turma no horário escolhido, o candidato poderá, caso queira, optar pela matrícula em outro turno que formar turma.
- d) Em virtude da natureza do Processo Seletivo/Vestibular, sob nenhuma hipótese haverá revisão ou recontagem de pontos, em qualquer prova ou no conteúdo destas.
- e) Não cabendo, portanto, recurso quanto ao procedimento, conteúdo, julgamento e resultado final.
- f) O presente edital será válido até 07 de Setembro de 2018.

- g)** O início do ano letivo para os estudantes aprovados neste processo seletivo será conforme Calendário Acadêmico 2018 a ser divulgado no site da Instituição.
- h)** Os valores dos cursos estão sujeito a correção monetária.
- l)** As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pela CEPS – Comissão Especial de Processo Seletivo.
- m)** Toda peça publicitária é meramente ilustrativa, poderá sofrer alterações. Portanto,este EDITAL é o documento oficial do Vestibular 2018/2.
- n)** No ato da inscrição o **Candidato declara estar ciente dos Termos do Edital** e com as normas do Processo Seletivo. A Diretora Geral, por ato próprio e no estrito limite da lei, poderá remanejar vagas.

Anexo 1

Tabela com valores dos cursos de Graduação – 2º semestre de 2018.

VALORES DOS CURSOS - VESTIBULAR 2018/2

CURSOS DE GRADUAÇÃO	VALOR NORMAL (Matrícula)	VALOR COM DESC. MATUTINO (Mensalidades)	VALOR COM DESC. NOTURNO (Mensalidades)
Administração	R\$ 629,00	50% de desc. R\$ 314,50	40% de desc. R\$ 377,40
Jornalismo	R\$ 629,00	40% de desc. R\$377,40	30% de desc. R\$ 440,30
Ciências Teológicas	R\$ 559,00	40% de desc. R\$335,40	20% de desc. R\$ 447,20
Pedagogia	R\$ 489,00	40% de desc. R\$ 293,40	30% de desc. R\$ 342,30

Os valores apresentados na tabela acima são vigentes apenas para pagamentos realizados até a data do vencimento do carnê. (DESCONTOS SERÃO APLICADOS A PARTIR DAS MENSALIDADES. A MATRÍCULA É INTEGRAL)

Desconto de Pontualidade para o 2º semestre: (Conforme Tabela acima).

- 50% 40% e 30% Descontos de Pontualidade para o 2º semestre de 2018: (pagamentos efetuados até a data do vencimento – dia 07 de cada mês). Não são cumulativos. Passando da data do vencimento o estudante perderá o desconto do referido mês e será acrescentado juros e multa.

Outros casos:

- **Transferência:** **50% na matrícula (na adesão)** e desconto de pontualidade conforme Tabela Acima.
- **Terceira idade:** (Pessoas com idade a partir de 60 anos conforme a Lei. 10.741 de 01 de out 2003- Artigo 1º do Estatuto do Idoso) **50% de desconto (desde da matrícula)**& 50% a partir da 2ª parcela.

- **Funcionário da FBN: (50% desde da matrícula) .**

Financiamentos estudantis oferecidos pela FBN:

FIES: (10% A 100%) www.sisfiesportal.mec.gov.br

EDUCA MAIS BRASIL/ BOLSA UNIVERSIDADE (normas de cada reguladora dos financiamentos estudantis).

Manaus, 07 de Maio de 2018.

Maria José Costa Lima.

Direção Geral - FBN